



FIAGRO SFI
IAGR11
FUNDO AGRO

RELATÓRIO MENSAL
JANEIRO 2024

SFI Investimentos do Agronegócio – FIAGRO – Imobiliário

CNPJ: 44.286.898/0001-81

GESTOR

SFI Investimentos

ADMINISTRADOR

Banco Daycoval

CUSTODIANTE

Banco Daycoval

ESCRITURAÇÃO

Banco Daycoval

INÍCIO DO FUNDO

Maior/22

TICKER B3

IAGR11

CÓDIGO ISIN

BRIAGRCTF002

PÚBLICO-ALVO

Pessoas Físicas, Jurídicas e Fundos de Investimentos

CLASSIFICAÇÃO SETORIAL

Financeiro e Outros/Fundos/Fundos Imobiliários

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 23.231.052,20

QUANTIDADE DE COTAS EMITIDAS

2.786.427

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

0,20% a.a.

TAXA DE GESTÃO

0,80% a.a.

TAXA DE PERFORMANCE

20% do que exceder 130% do CDI

ANÚNCIO DOS RENDIMENTOS:

Último dia útil do mês

PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:

10º dia útil do mês subsequente

R\$ 0,045

Rendimento por cota
distribuído em fevereiro/24
referente ao resultado do
mês de janeiro/24

10,94%

Dividend Yield¹

3.566

Número de cotistas

5,18

Preço de mercado
das cotas²

¹ Dividend yield anualizado com base na cota de mercado.

² Preço de fechamento do dia 31/01/2024.

Comentários da Equipe de Gestão

Destques sobre as Commodities da Carteira



SOJA: Por quatro anos consecutivos, a área cultivada com soja no mundo aumentou, alimentando a expectativa de uma oferta recorde para a safra de 2023/24. A expansão global da área plantada foi de 12,5% desde a temporada 2019/20, enquanto a eficiência na produção melhorou em 4%, de acordo com informações do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA). Esses fatores contribuíram para um aumento de 16,8% na produção mundial de soja.

Embora a demanda por soja continue crescendo, ela não tem acompanhado o mesmo ritmo de expansão da oferta: nos últimos quatro anos, o consumo total de soja aumentou 6,5%, com o processamento da oleaginosa crescendo 5,4%. Como resultado, temos observado um acréscimo nos estoques finais. Para a temporada de 2023/24, a proporção entre estoque e consumo está projetada em 29,9%, o maior índice em cinco anos, comparado aos 33% registrados em 2018/19. Esse panorama sugere que pode haver uma manutenção de preços no curto prazo, já em patamares considerados baixos pelos agricultores. É importante destacar que as previsões do USDA para a temporada 2023/24 estão sujeitas a revisões e que os números apresentados pelo órgão são superiores aos projetados por consultorias independentes. No Brasil, a colheita da soja já começou, apesar de estar progredindo lentamente. Além disso, os efeitos do fenômeno El Niño sobre a safra já começam a se manifestar, o que leva muitos especialistas a preverem possíveis reduções nas estimativas de produção do USDA nos relatórios futuros.



BOVINO: Para 2024, espera-se que as exportações de carne bovina do Brasil permaneçam robustas, com uma demanda interna possivelmente em recuperação. No entanto, há incertezas sobre a produção, que podem levar a oscilações significativas nos preços ao longo do ano, aumentando as margens dos produtores, sendo a oferta um fator crucial para a definição dos preços da arroba e da carne. As vendas externas têm papel fundamental no desenvolvimento da pecuária brasileira e na manutenção dos preços no mercado interno, com a indústria nacional se destacando no atendimento a diversos mercados internacionais.



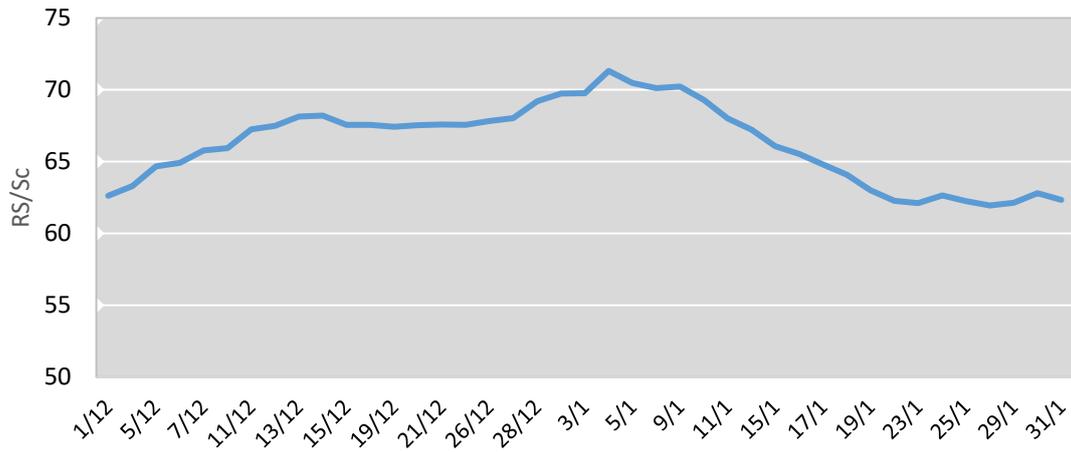
ALGODÃO: A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) estima que a safra brasileira de 2023/24 será a segunda maior já registrada, com uma produção apenas 2,3% abaixo da safra anterior de 2022/23, alcançando 3,099 milhões de toneladas. A expectativa se baseia em uma produtividade prevista de 1.754 kg por hectare, o que representa uma queda de 8% em relação à safra anterior, e um aumento de 6,2% na área plantada, totalizando 1,767 milhão de hectares. Esta é a maior área de plantio desde a temporada de 1991/92, que registrou 1,971 milhão de hectares.



MILHO: Condições climáticas desfavoráveis podem atrasar o plantio do milho de segunda safra em 2023/24, que representa 75% da produção nacional. Com preços iniciais de 2024 significativamente menores do que no ano anterior, as margens dos agricultores são afetadas, e a incerteza sobre o impacto do El Niño reduz o interesse pelo cultivo do milho, levando alguns a não expandir suas áreas.

No entanto, a B3 indica preços futuros mais altos para o segundo semestre.

Milho - ESALQ/BM&FBOVESPA



Fonte: Cepea

Resultado do mês

Com relação aos CRAs que apresentaram eventos, citados no relatório do mês anterior, seguem atualizações sobre o estágio das negociações com os devedores:

CRA Três Irmãos: o pedido de recuperação judicial encontra-se em *stay period* aguardando a apresentação do Plano de Recuperação aos credores. O assessor jurídico contratado pela securitizadora, está acompanhando o andamento do processo.

Mesmo sabendo das limitações impostas pelo *stay period* informamos que a securitizadora já está tomando as providências para a execução das garantias sobre alienação fiduciária.

CRA Piva: Com a deliberação pelo vencimento antecipado deste CRA, a securitizadora deu início ao processo de execução das garantias sobre alienação fiduciária e parte dos devedores já foram, inclusive, devidamente citados.

Em paralelo a execução das garantias o devedor está em contato com a securitizadora e está buscando um ponto comum para eventual acordo entre o devedor e a assembleia de cotistas.

CRA Castilhos: Com relação ao CRA Castilhos, informamos que a assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro não obteve quórum de deliberação e nova assembleia foi convocada para deliberar sobre a situação atual do devedor.

Com relação a situação recorrente que vem ocorrendo em diversos ativos de crédito do agronegócio, em especial o aumento da inadimplência em CPRs e CRAs, bem como em operações de crédito bancárias ou de outras naturezas entendemos que a disposição dos credores em negociar alternativas que facilitem a resolução das dívidas e minimizem conflitos, é válida e salutar para o mercado, desde que dentro de parâmetros normais de mercado. No entanto, somos contra a concessão indiscriminada de *waivers* que dificultem o entendimento da real situação dos créditos e contra soluções que retardem os processos de execução sem que haja contrapartidas adequadas por parte dos devedores.

A SFI Investimentos tem utilizado como estratégia no fundo, até o presente momento, a alocação de participações minoritárias e que não oferecem ao fundo o poder de decisão unilateral sobre as negociações com os devedores. No entanto, a equipe de gestão é proativa em participar da discussão sobre os potenciais termos de acordos nas operações onde aloca os recursos do fundo e busca ativamente o melhor resultado útil em cada negociação.

Mesmo aplicando em CRAs que estejam amplamente suportados por uma estrutura sólida de garantias, a onda de recuperações judiciais que se espalhou pelo agronegócio é um fator de preocupação, conforme pode ser observado nos dados do Serasa onde a evolução de pedidos de recuperação judicial por pessoas-físicas na agropecuária disparou em 2023 (2021=13, 2022=20, 2023=80 apenas nos três primeiros trimestres do ano).

Nesse contexto, gostaríamos de explicar alguns aspectos importantes, de forma não exaustiva, acerca de pedidos de recuperação judicial relacionados ao agronegócio.

Concebida pela Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, a Recuperação Judicial (“RJ”) surgiu com a necessidade de estabelecer um procedimento mais eficiente para a superação da crise econômico-financeira de uma empresa. Contudo, a notícia de uma “RJ” pode causar apreensão

nos gestores de fundos de crédito em função de potenciais riscos de inadimplência, dificuldade de recuperação dos créditos e de impactos nos rendimentos dos fundos.

A Lei de Recuperação Judicial prevê a suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência, e, proíbe qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal (*stay period*), admitindo-se ao juízo da recuperação judicial determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante este período.

Contudo, é importante fixar que os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) nos quais os Fundos geridos pela SFI investem, contam, entre outras, com garantia real imobiliária estabelecida na forma de alienação fiduciária, que na forma da legislação aplicável são considerados créditos extraconcursais, razão pela qual, em tese, não deveriam ser alcançados pelos efeitos da recuperação judicial.

Neste sentido, destaca-se que o art. 49, §3º da Lei nº 11.101, indica que em se tratando de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis ou de arrendador mercantil, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. Adicionalmente o art. 50 no seu §1º, ao tratar dos meios de recuperação judicial, deixou claro que "na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou a sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia". Ademais, ao dispor sobre o efeito da novação decorrente da aprovação do plano de recuperação judicial, àquela Lei estabeleceu em seu art. 59, caput, que o plano obriga o devedor e todos os credores, titulares de créditos anteriores ao pedido, "sem prejuízo das garantias".

De igual forma, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça reafirmou o entendimento de que os créditos com garantia fiduciária não sofrem os efeitos da recuperação judicial, independentemente de o bem dado em garantia ter origem no patrimônio da empresa recuperanda ou no de terceiros. Ainda, ao reportar-se ao julgamento do Recurso Especial 1.549.529, a ministra Nancy Andrighi salientou que o disposto no §3º, do art. 49 da Lei nº 11.101/2005 estabelece que o crédito detido em face da recuperanda pelo titular da posição de proprietário fiduciário de bem móvel ou imóvel não se submete aos efeitos do processo de soerguimento, prevalecendo o direito de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais pactuadas.

Por fim, destacamos que em 27.3.2023, a 4ª Turma do STJ julgou uma hipótese jurídica semelhante, nos autos do incidente processual (EDcl no AgInt nos EDcl no AREsp 2.137.027/MT), de relatoria do ministro Raul Araújo, e decidiu por unanimidade que a restrição aos direitos do credor fiduciário de excutir bem essencial à recuperanda é aplicável apenas durante o *stay*

period. O caso trata de recurso especial interposto pelas recuperandas contra acórdão do TJ/MT sob a alegação de que o imóvel sobre o qual o credor detém alienação fiduciária seria bem essencial, necessário às atividades agrícolas das devedoras, de modo que sua expropriação deveria ser vedada durante todo o processo de recuperação judicial. O STJ negou provimento ao recurso especial destacando que o bem deve ser mantido na posse das recuperandas enquanto perdurar o *stay period*, sendo permitida a sua excussão após esse período.

Assim sendo, é importante destacar que nos créditos que um Fiagro possuir em seu patrimônio e que estiverem garantidos por alienação fiduciária, salvo alguma característica específica, continuam válidos e seguros em caso de RJs.

Movimentações no Mês

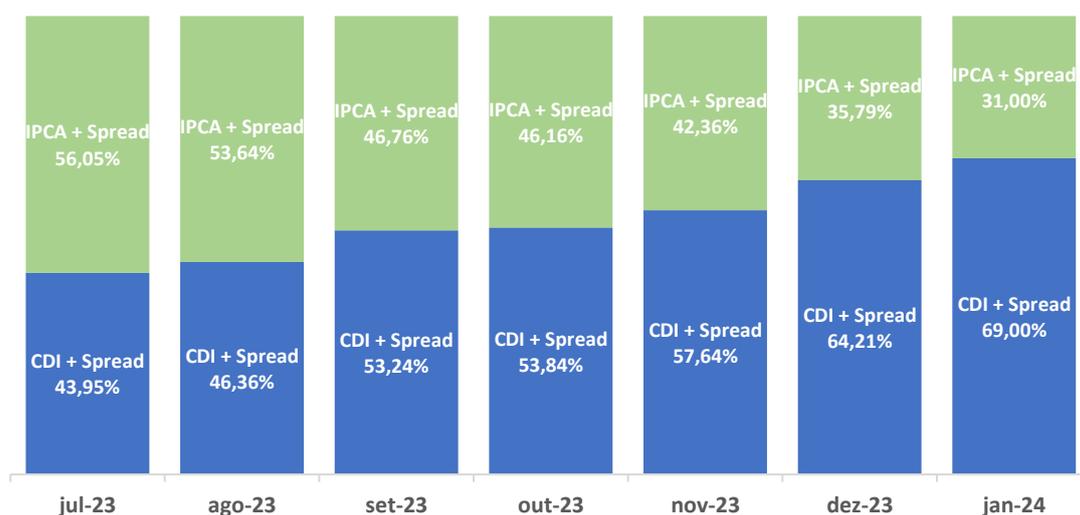
Novas aquisições

- ❖ Não houve novas aquisições no mês

Alienações

- ❖ Não houve alienações no mês

Perfil de Alocação por Indexador dos CRAs³

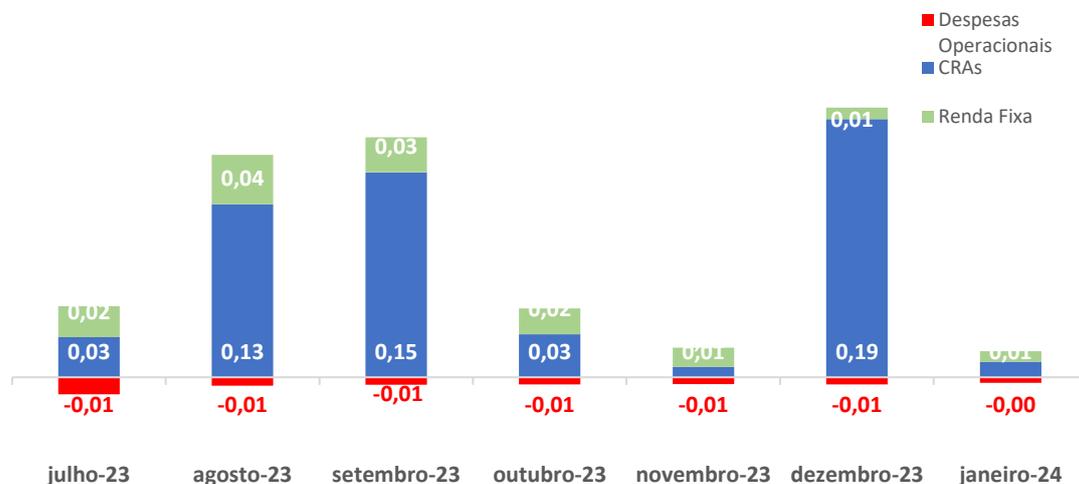


Resultado Financeiro

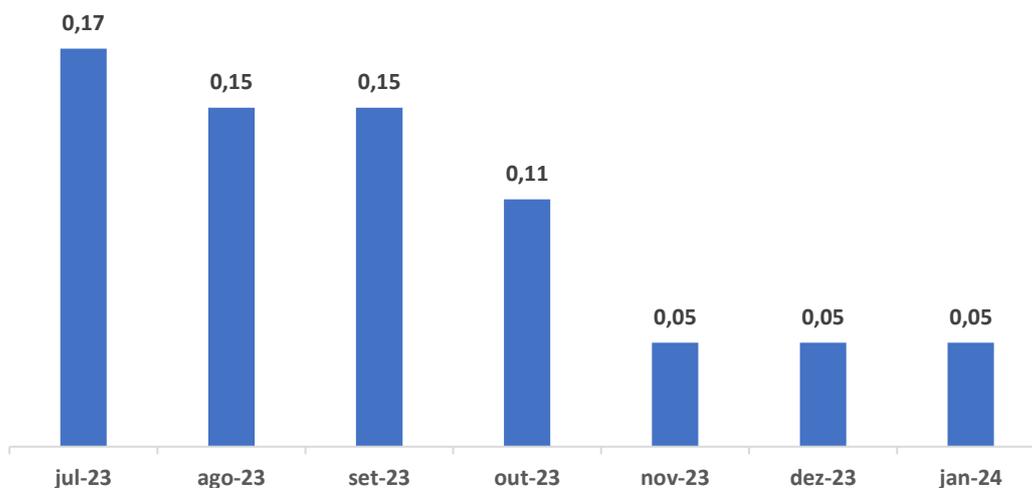
DRE Competência	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24
I. Receita de Alocação em CRA							
✓ Receita de Juros	64.311	292.102	379.236	61.624	21.897	537.205	32.356
✓ Receita de Correção Monetária	5.940	10.705	37.156	27.680	0	0	0
✓ Receita de Ganho Capital (Secundário)	1.029	5.563	9.593	0	0	0	0
II. Receita de Aplicações Financeiras							
✓ Caixa e outros	55.221	88.154	73.389	53.728	39.370	23.798	21.940
III. Despesa Operacional							
✓ Taxas	-30.416	-14.810	-15.308	-15.099	-14.334	-15.104	-11.821
IV. Resultado							
✓ Total do período	96.086	381.713	484.065	127.934	46.933	545.899	42.475
✓ Distribuído	-419.722	-408.676	-408.676	-298.148	-125.389	-125.389	-125.389
V. Resultados Distribuídos							
✓ IAGR11 - R\$/cota	0,17	0,15	0,15	0,11	0,05	0,05	0,05

* A partir de 2023 a visualização da receita de alocação em CRAs foi aberta em juros, correção monetária e ganho de capital.

Composição Rendimento Mensal



Histórico de Distribuição de Rendimentos

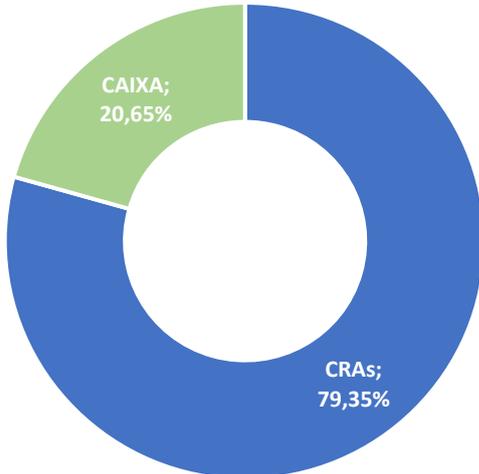


Carteira Consolidada

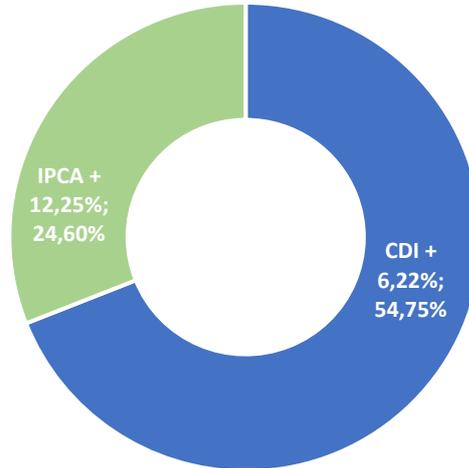
CÓDIGO	ATIVO	INDEXADOR	TAXA	VOLUME	%PL	DURATION (ANOS)	SETOR	VENCIMENTO
CRA0220020E	CRA Três Irmãos	IPCA	12,25%	2.768.198,27	13,78%	1,63 anos	Grãos	26/06/2027
CRA0220020D	CRA Três Irmãos	IPCA	12,25%	2.174.744,79	10,82%	1,63 anos	Grãos	26/06/2027
CRA021001VB	CRA Castilhos	CDI	8,50%	2.447.657,84	12,18%	1,19 anos	Grãos	30/10/2025
CRA02300QJL	CRA Ducoco	CDI	4,00%	2.618.088,46	13,03%	1,52 anos	Coco e Derivados	06/10/2026
CRA0220058X	CRA Mitre	CDI	5,50%	2.159.094,77	10,75%	2,24 anos	Grãos	15/05/2029
CRA02200BF5	CRA Piva	CDI	7,25%	1.182.157,31	5,88%	2,24 anos	Algodão	22/11/2028
CRA02200BF6	CRA Piva	CDI	7,25%	1.182.157,31	5,88%	2,24 anos	Algodão	22/11/2028
CRA0220073O	CRA Frígol	CDI	5,75%	1.412.127,95	7,03%	1,56 anos	Frigoríficos	16/06/2027
CRAs				15.944.226,70	79,35%	1,71 anos		
CAIXA				4.148.422,41	20,65%			

Carteira de CRAs do Fundo

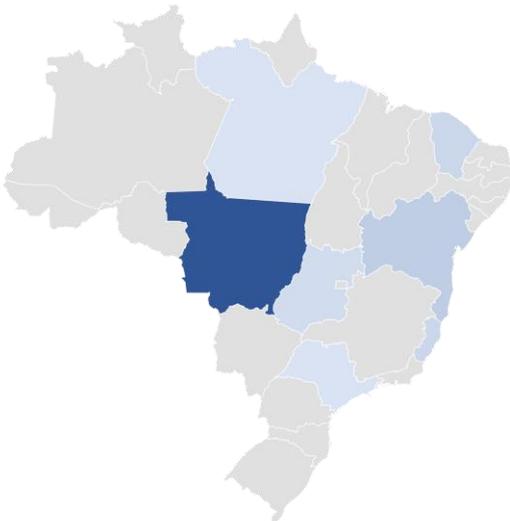
Composição por Tipo de Ativo



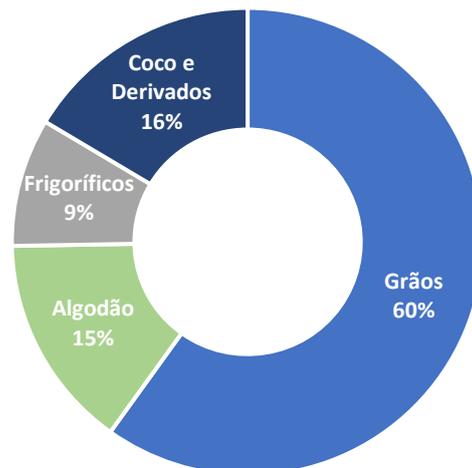
Composição por Indexador e Spread Médio⁴



Exposição Geográfica



Composição por Setor



⁴Gráfico por indexador desconsiderando o valor em caixa.

Carteira de Investimentos

CRA TRÊS IRMÃOS



Código IF: CRA0220020E / CRA0220020D
Taxa Emissão: IPCA+12,25%
Emissão: 24/01/2022
Vencimento: 26/06/2027
Tipo Oferta: ICVM 476
Devedor: Agropecuária Três Irmãos Bergamasco LTDA.

Garantias:
 (i) Alienação Fiduciária de Imóveis (equivalente a 165% do valor de emissão do CRA);
 (ii) Penhor de produção com razão de 90% do valor total da dívida;
 (iii) Fundo de liquidez, equivalentes a 3 parcelas vincendas;
 (iv) Aval dos Sócios.

A oferta foi realizada em duas emissões, totalizando o volume de R\$ 36,0 milhões, sendo R\$ 18,0 milhões na série única da 8ª emissão e R\$ 18,0 milhões na série única da 9ª emissão (ambas as emissões têm as mesmas características), com vencimento em junho de 2027 e taxa de IPCA + 12,25% a.a.. A Família Bergamasco, representada pelo Sr. Valter Bergamasco, está há cerca de 40 anos atuando no agronegócio, onde uma das principais propriedades exploradas pela família, é a Fazenda Três Irmãos, localizada no município de Tapurah – MT, a cerca de 100km de Sorriso – MT, que se destaca por sua economia baseada no agronegócio. A propriedade possui uma área total de 3.418 hectare e opera com modelo de negócio baseado em um sistema de produção de alta tecnologia, agricultura de precisão, sementes certificadas, rigoroso manejo integrado contra pragas, armazenagens de grãos, além do controle de custos e responsabilidade socioambiental. O agricultor tem plantado soja na safra e milho na safrinha, alcançando uma produtividade de 63 sacas/hectare e 140 sacas/hectare respectivamente.

CRA CASTILHOS



Código IF: CRA021001VB
Taxa Emissão: CDI+8,5%
Emissão: 06/08/2021
Vencimento: 30/10/2025
Tipo Oferta: ICVM 476
Devedor: Agrícola Formosa LTDA.

Garantias:
 (i) Alienação Fiduciária de Imóveis (equivalente a 224% do valor de emissão do CRA);
 (ii) Penhor Agrícola;
 (iii) Aval dos sócios.

Emissão no volume de R\$ 70,0 milhões, em uma série única da 6ª emissão, com vencimento em outubro de 2025 e taxa de CDI + 8,5% a.a.. O Grupo Laurindo de Castilhos possui mais de cinco décadas no agronegócio, onde é proprietário de 84.300 ha de terras (com valor patrimonial estimado em mais de R\$ 1 bilhão), incluindo as respectivas reservas legais, em fazendas localizadas nos estados da Bahia e do Paraná. A sociedade está consolidada no mercado de grãos, planejando ampliar em 10.000 hectares as áreas de plantio de soja para os próximos anos em áreas próprias, considerando que essa commodity agrícola apresenta ótimas perspectivas de mercado para os próximos anos. Com isso projeta um crescimento substancial de sua produção aumentando 40.000 toneladas de grãos por ano.

Carteira de Investimentos

CRA PIVA



Código IF: CRA02200BF5/
CRA02200BF6
Taxa Emissão: CDI+7,25%
Emissão: 18/11/2022
Vencimento: 22/11/2028
Tipo Oferta: ICVM 476
Devedor: Nivaldo Piva

Garantias:

- (i) Alienação Fiduciária de Imóveis (equivalente a 189% do valor de emissão do CRA);
- (ii) Alienação Fiduciária de Lavoura;
- (iii) fundo de liquidez

A oferta foi realizada em duas emissões, totalizando o volume de R\$ 66,0 milhões, sendo R\$ 33,0 milhões na série única da 12ª emissão e R\$ 33,0 milhões na série única da 13ª emissão (ambas as emissões têm as mesmas características), com vencimento em novembro de 2028 e taxa de CDI + 7,25% a.a.. Está previsto o pagamento de juros mensais e o principal em parcelas pagas nos meses de maio e novembro de cada ano. O produtor Sr. Nivaldo Piva está há mais de 25 anos no mercado do agronegócio. Atualmente, é proprietário da Fazenda Santa Rita, localizada em área com alta fertilidade, que fica à beira da rodovia e distante apenas 15 km da cidade de Lucas do Rio Verde – MT, com área total de 1,06 mil hectares, onde atua na exploração de atividades agrícolas, com cultura predominante de soja e algodão. O Sr. Nivaldo Piva produz em um total de 970 ha de terras agricultáveis. A produtividade estimada é de 57 sacas/hectares para a soja e 110 arrobas/hectares para o algodão, gerando uma capacidade de aproximadamente 55 mil sacas de soja e 107 mil arrobas de algodão.

CRA FRIGOL



Código IF: CRA02200730
Taxa Emissão: CDI+5,75%
Emissão: 15/06/2022
Vencimento: 16/06/2027
Tipo Oferta: ICVM 476
Devedor: FRIGOL S.A.

Garantias:

- (i) Alienação Fiduciária de Imóveis;
- (ii) Alienação Fiduciária de Bens móveis;
- (iii) Cessão Fiduciária;
- (iv) Aval da Holding.

A Frigol S.A é uma indústria alimentícia brasileira com meio século de experiência na produção e industrialização de carnes bovinas e suínas. Com sede em Lençóis Paulista (SP) e quatro unidades de produção em São Paulo e Pará, a empresa está consolidando sua posição como um grande player no setor alimentício, operando em mais de 60 países, incluindo China, Israel, Europa, Chile e Oriente Médio. Seu portfólio abrange carne bovina e suína, hambúrgueres, espetinhos e outros produtos. O CRA Frigol possui garantias que incluem a alienação fiduciária de uma de suas plantas industriais e os ativos relacionados a ela, a cessão fiduciária de direitos creditórios, um fundo de reserva e o aval fornecido pela holding.

Carteira de Investimentos

CRA MITRE



Código IF: CRA0220058X

Taxa Emissão: CDI+5,5%

Emissão: 13/05/2022

Vencimento: 15/05/2029

Tipo Oferta: ICVM 476

Devedor: Mitre Agropecuária Ltda

Garantias:

(i) Alienação Fiduciária de Imóveis (equivalente a 100,33% do valor de emissão do CRA);

(ii) Alienação Fiduciária de Ativos; equivalente a 9,75% do valor de emissão do CRA);

(iii) Fiança dos Acionistas.

A Mitre Agropecuária é uma das principais empresas de irrigação do Brasil, com mais de 25 anos de experiência. Sua abordagem sustentável e inteligente, que inclui a irrigação das culturas, aumenta a produtividade e reduz os riscos climáticos. Eles operam em 20 mil hectares no Vale do Araguaia, Goiás, com mais de 7 mil hectares irrigados e uma variedade de culturas, incluindo feijão, soja, algodão e milho. A operação conta com garantias reais com alienação fiduciárias de imóveis e de bens móveis que representam aproximadamente 100,33% e 9,75% respectivamente do valor total da emissão. O CRA ainda conta com a fiança dos acionistas, incluindo Fabrício Mitre CEO da Mitre Realty, que possui entre posição direta e indireta 50,11%² da Mitre (Cód. B3 MTRE3) com valor de mercado de 462 milhões em setembro de 2023.

CRA DUCOCO



Código IF: CRA02300QJL

Taxa Emissão: CDI+4,00%

Emissão: 05/10/2023

Vencimento: 05/10/2026

Tipo Oferta: ICVM 160

Devedor: Ducoco Alimentos S.A

Garantias:

(i) Seguro e resseguro com Limite Máximo de Garantia de R\$ 150.000.000,00

A Ducoco é uma empresa brasileira que atua nos setores de alimentos e bebidas desde 1979 e tem em seu portfólio as marcas Ducoco e Menina. Juntas, elas reúnem mais de 50 produtos, todos derivados do coco (DNA da empresa), como água de coco, leite de coco pronto para beber, leite de coco culinário, coco ralado e óleo de coco. A empresa está presente nos pontos de venda de todo o território nacional e é uma das maiores exportadoras de água de coco do Brasil, fornecendo produtos para o mundo todo. Possui mais de 1.500 funcionários, que estão distribuídos em duas fábricas, localizadas em Itapipoca (CE) e Linhares (ES), 1 centro de distribuição e 1 escritório central em São Paulo. Um ponto de destaque nessa estrutura é o seguro garantia, que cobre o valor total da operação, no qual ainda conta com o respaldo de resseguro da Beazley, uma resseguradora de renome com rating global "A+", emitido pela Fitch Ratings.

DISCLAIMER

O material disposto neste Relatório foi elaborado pela SFI Investimentos Ltda. e possui caráter meramente informativo e não considera os objetivos de investimento, situação financeira ou as necessidades individuais de um ou de determinado grupo de investidores. A SFI Investimentos Ltda. não comercializa ou distribui cotas de fundos de investimentos ou de quaisquer outros ativos financeiros. É recomendada a avaliação da performance de um fundo de investimento, com análise de, no mínimo, de 12 (doze) meses. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As rentabilidades divulgadas são líquidas de taxa de administração de performance e não são líquidas de impostos. Os investimentos em fundos não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor de carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de créditos – FGC. É orientado ao investidor realizar a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos.

Visite nosso site: www.sfiinvestimentos.com.br

Contato RI SFI Investimentos: contato@sfiinvestimentos.com.br

